



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4732, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

REENQUADRA SALÁRIO DE EMPREGOS NO
QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os empregos de provimento em comissão "Assessor Técnico em Meio Ambiente" e "Assessor Técnico em Agricultura", constantes do Quadro de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, são reenquadrados passando a vigorar com os seguintes vencimentos:

- Assessor Técnico em Meio Ambiente

Vencimento: R\$ 2.078,67

- Assessor Técnico em Agricultura

Vencimento: R\$ 2.078,67

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal